PREFEITURA DE GOIÁS

BRASIL IMUNIZADO
SOMOS UMA SÓ NAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CIDADE DE GOIÁS,
Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE
GOIÁS

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DO MUNICIPIO DE GOIÁS

PREFEITO MUNICIPAL
ADERSON LIBERATO GOUVEA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
ZILDA ASSIS LOBO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS ELIAS NEIVA

Cidade de Goiás
18/01/2021

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade. Causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com COVID-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma a cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evolução para formas graves da doença. É sabido que as medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo Coronavírus, que apesar de terem sido fundamentais até o presente momento tem elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença.

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, foram definidos grupos alvos da campanha, a saber: idosos (60 anos ou mais), indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas com determinadas morbidades, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, pessoas com deficiência permanente grave, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores portuários, trabalhadores de transporte hidroviário.

O Plano de operacionalização de vacinação contra o Novo Corona vírus no Município de Goiás, tem como objetivo orientar as ações e os procedimentos necessários a serem adotados pelas diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de sistematizar e operacionalizar a vacinação contra a COVID-19.

Objetiva-se através do presente plano promover ações que assegurem melhores práticas no desenvolvimento do processo de trabalho para a vacinação contra a COVID-19 no município de Goiás. As ações a serem realizadas pelo município são baseadas nas informações atuais existentes, provenientes do Ministério da Saúde e consistem nos seguintes eixos: situação epidemiológica, vacinas existentes, sistema de informação, comunicação e monitoramento, avaliação e monitoramento de execução do plano.

A campanha de vacinação está prevista para iniciar no dia 19 de janeiro de 2021, assim que os imunobiológicos forem disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS) e ou Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, contemplará neste primeiro 34% dos profissionais da saúde sendo neste momento os profissionais da saúde da linha de frente contra a COVID-19 (incluindo profissionais da saúde, profissionais de apoio e cuidadores de idosos entre outros) e pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas).

No município de Goiás, as ações de imunização contra a COVID-19 serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde e Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

2. OBJETIVOS

✓ Estabelecer ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Município de Goiás

✓ Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;

✓ Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação;

✓ Instrumentalizar o município para vacinação contra a COVID-19;

✓ Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos;

✓ Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;

✓ Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;

✓ Vacinar os profissionais da linha de frente em loco;

✓ Vacinar pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);

✓ Vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo

✓ Garantir o registro de todo vacinado, bem como para o Evento Adverso Pós-vacinação (EAPV);

2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 EM GOIÁS

Os dois primeiros casos confirmados de COVID-19 em Goiás foram de um casal no dia 17 de junho de 2020. Diante disso, até o dia 19 de janeiro de 2021 foram confirmados 478 casos no município, tendo como total de notificações 2.272 e 21 óbitos, conforme Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde e dados emitidos pelo sistema de informação E-SUS VE.e SIVIP GRIPE.

Estudos científicos identificaram que determinadas condições elevam o risco para o desenvolvimento de formas graves da doença, como: idade superior a 60 anos; diabetes mellitus; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40); e populações indígenas.

2.1 GRUPOS PRIORITÁRIOS

Grupo prioritário*	Quantitativo	Fonte da informação
Trabalhadores de Saúde	716	Regional de Saúde
Pessoas de 75 a 79 anos	631	esus
Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas	65	
População indígena sob responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI),	-	

considerando ainda as especificidades da ADPF nº 709			
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas		-	
Pessoas de 70 a 74 anos		855	
Pessoas de 65 a 69 anos		1071	
Pessoas de 60 a 64 anos		1379	
Morbidades**	Diabetes mellitus	948	
	Hipertensão arterial grave	3679	
	Doença pulmonar obstrutiva crônica	56	
	Doença renal	406	
	Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	’623	
	Indivíduos transplantados de órgão sólido	-	
	Anemia falciforme	‘	
	Câncer	17’9	
	Obesidade grave (IMC≥40)		
Trabalhadores educacionais		428	
Pessoas com deficiência institucionalizados		65	
Pessoas com deficiência permanente severo		65	
População privada de liberdade		84	
Funcionários do sistema de privação de liberdade		20	
Pessoas em situação de rua		23	
Força de segurança e salvamento		70	
Caminhoneiros			
Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário		23	
Trabalhadores portuários		-	
Trabalhadores de transporte aéreo		-	

***Considerar acima de 18 anos.**

***Descrição dos grupos prioritários conforme anexo II do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19**.

3. FARMACOVIGILÂNCIA

Diante da introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de EAPVs. Toda a ocorrência de eventos adversos relacionados à vacinação deve ser imediatamente notificados, investigados e esclarecidos para que não se ponha em risco, não apenas todo o programa de imunização, mas também a segurança epidemiológica de toda a população. EAPV- Evento adverso pós-vacinal é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal. Os EAPV são classificados quanto à gravidade em Evento Adverso Grave (EAG) e Não-Grave (EANG).

Todas as unidades de saúde que administrarão as vacinas contra a COVID-19, juntamente com núcleo de vigilância epidemiológica (NVE) serão responsáveis pelo acompanhamento das notificações de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

Por se tratarem de novas vacinas, com novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Dessa forma, ratifica-se a importância do Município em manter o plano de farmacovigilância para o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde (E-SUS notifica para EAPV e Notivisa no caso de queixas técnicas - problemas com o produto), ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

As salas de vacinas que administrarem a vacina contra a COVID-19 deverão orientar os usuários sobre possíveis eventos adversos esperados e,

caso ocorra algum, orientar qual unidade de referência procurar. Portanto, recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada, pelos profissionais de saúde, as bulas do(s) respectivo(s) fabricante(s), com as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s).

A ocorrência de eventos adversos relacionados à vacinação deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida para que não se ponha em risco, não apenas todo o programa de imunizações, mas também a segurança epidemiológica de toda a população. Evento adverso pós-vacinal(EAPV)é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas esoros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal.

Os EAPV são classificados quanto à gravidade em Evento Adverso Grave (EAG) e Não-Grave (EANG).

Um EAG é todo aquele que:

- ✓ Requer hospitalização por pelo menos 24 horas ou prolongamento de hospitalização já existente;
- ✓ Causa disfunção significativa e/ou incapacidade persistente (sequela);
- ✓ Resulte em anomalia congênita;
- ✓ Causa risco de morte (ou seja, induz à necessidade de uma intervenção clínica imediata para evitar o óbito);
- ✓ Causa o óbito.

Qualquer outro evento que não esteja incluído nesses critérios é considerado um EANG.

3.1 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o

tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS). O transporte desses resíduos inclui as fases de segregação, acondicionamento identificação, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento, armazenamento externo, coleta e transporte externos e disposição final

Os resíduos serão descartados nos depósitos de resíduos contaminados de cada unidade básica de saúde, que posteriormente serão recolhidos pela empresa de incineração que já é contratada pelo Município.

4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

O Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) será utilizado para o registro da movimentação dos imunobiológicos entre as centrais de rede de frio nacionais, estaduais e municipais (Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS).

Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - módulo campanha, nos pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde (Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS).

O registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos exclusivos e obrigatório no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI COVID 19) em todos os pontos de vacinação do município.

A ausência do nome do cidadão na base de dados do público-alvo não deve ser impedimento para ele receber a vacina, desde que comprove que integra algum grupo prioritário. O E-SUS notifica é utilizado amplamente para o registro de casos de Síndrome Gripal (SG) e, também, será utilizado para o registro de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

Para os locais sem conectividade, poderá ser utilizada a versão para Coleta de Dados Simplificada (CDS) do e-SUS AB.

5. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

✓ A Vigilância em Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde realizou a capacitação das vacinadoras no dia 18 e 19 de janeiro, via aplicativo MEET.

✓ Também fornecerá os EPIs necessários.

✓ As salas de vacinação do município de Goiás são informatizadas, em caso de problemas operacionais serão preenchidos formulários de registros manuais do vacinado que posteriormente será laçando no SIPNI.

✓ No total são 03 (três) salas de vacinação localizadas nas Unidades Básicas de Saúde onde são armazenados os imunobiológicos a seres utilizados

✓ Unidade de saúde Maria de Jesus Morais de Moura (luia), situada na rua Damiana da Cunha, s/n - João Francisco

✓ Unidade de saúde Dr. Altair Veloso (CISRIVA), situada na rua Calcilândia, s/n –Bacalhau

✓ Unidade de saúde Odilon Santana de Camargo, situada na rua Hugo Argenta, s/n-Carmo

Horário de funcionamento de segunda a sexta das 8h à 20h e aos sábados e domingo das 8h às14h. No total serão dez vacinadoras (5 técnicas em enfermagem e 5 enfermeiras),

O Núcleo Vigilância Epidemiológica de Goiás, é o ponto principal de recebimento, armazenamento e distribuição de Imunobiológicos para as salas de vacinas e é de responsabilidade técnico-administrativa o Núcleo de Vigilância Epidemiológica e da Atenção Primaria a Saúde.

O Núcleo de vigilância Epidemiologia do município tem a sua disposição dois veículos para transporte e para a segurança na distribuição dos insumos contamos com o apoio da polícia militar.

Com relação a vacina, o município seguirá o cronograma de distribuição do Ministério da Saúde via Regional Rio Vermelho e esse quantitativo será distribuído às salas de vacinas.

Sobre as seringas e insumos necessários para a vacinação, A Secretaria Municipal de Saúde adquiriu caixas coletoras de perfurocortante, algodão,

álcool gel 70%. Para os insumos necessários ao transporte e manutenção da temperatura segura da vacina, estão sendo adquiridos caixas térmicas, bobinas de gelo reciclável, termômetros digitais de máxima e mínima.

5.1 Mapeamento logístico das Centrais Municipais:

CNES	Central Municipal	Capacidade de armazenamento (M³/L) de 2 a 8°C	Capacidade de armazenamento (M³/L) -20°C	A capacidade de armazenamento atende a demanda atual?	Tipo de modal utilizado para distribuição do imunobiológico à unidade vinculada?	Previsão de segurança	
						Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
1	NVE	320 L	00	Sim	Caixa térmica	Sim	Sim
2	Odilon	320 L	00	Sim	Caixa térmica	Sim	Sim
3	Luia	320 L	00	Sim	Caixa térmica	Sim	Sim
4	Altair	320 L	00	Sim	Caixa térmica	Sim	Sim

A capacidade tecnológica disponível nas salas de vacina – informatização e conectividade determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação. Existem cenários diferentes nas salas de vacina, de acordo com as condições tecnológicas:

✓ Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de fazer digitação online;

✓ Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde SEM conectividade ou com dificuldades de acesso à internet (utilizar as fichas CDS do sistema e-SUS AB, que é um módulo off-line);

✓ Cenário 3 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem computador (utilizar planilha).

Capacidade tecnológica das salas de vacinação:

Goiás	Quantidade de pontos de vacinação por município			
	Cenário 1	**Cenário 2**	**Cenário 3**	
	Sim			
	Sim			
	Sim			

Mapeamento dos pontos de vacinação de difícil acesso:

Goiás	Pontos de vacinação por município de difícil acesso	Existe previsão de equipe suficiente para realização dos serviços de vacinação nos pontos de vacinação relacionados (SIM ou NÃO)
	Área rural	Sim

Definição de população de difícil acesso: aqueles que enfrentam barreiras do lado da oferta da vacina devido à geografia por distância ou terreno, transitória e remota. Populações de zonas rurais, ribeirinhas, quilombola, indígenas em terras homologadas e não homologadas, entre outras.

Fluxos de distribuição de vacinas:

O fluxo de distribuição de vacinas seguirá o seguinte cronograma:

1-Regional Rio Vermelho;

2-Ponto de armazenamento e distribuição dos insumos no Núcleo de Vigilância Epidemiológica:

3- Entrega nas salas de vacinas covid-19 nas unidades de saúde.

6. COMUNICAÇÃO

A campanha de combate ao Corona vírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população brasileira, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação usando os

meios de comunicação como:

- ✓ Programa de rádio;
- ✓ Propaganda volante;
- ✓ Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram).

A elaboração da campanha publicitária seguirá um planejamento de acordo com a evolução de cada etapa da vacinação.

6.1 OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

6.1.1 GERAL

- ✓ Vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença
- ✓ Vacinar populações com maior risco de exposição e transmissão do vírus.
- ✓ Vacinar 34% dos trabalhadores da Saúde da linha de frente ao combate a COVID 19.

6.1.2 ESPECÍFICO

- ✓ Contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela covid-19, bem como para a redução da transmissão da doença.

Este plano poderá ser atualizado mediante novas informações.

7. COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERATIVOS

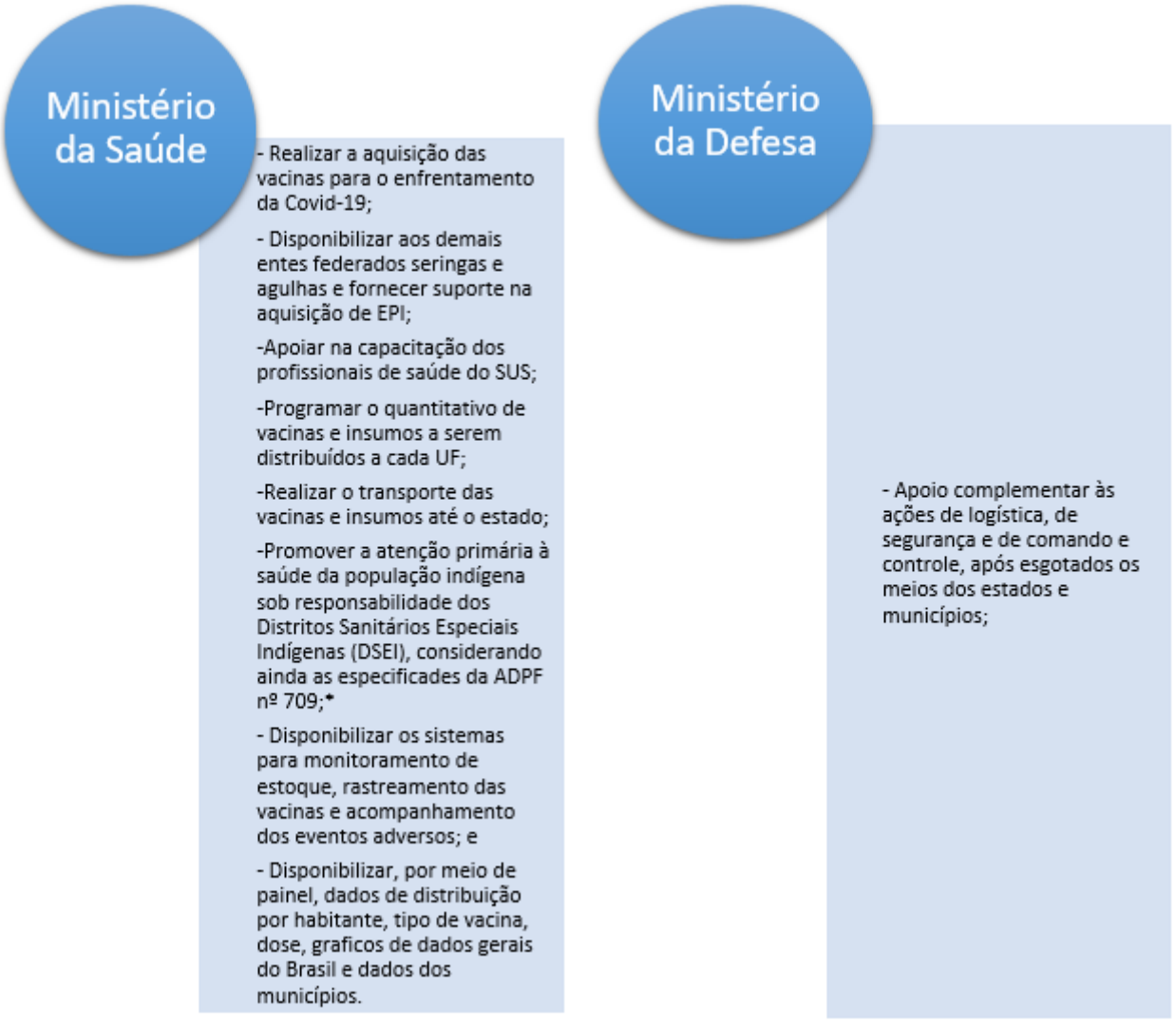

Estado

- Fornecer suporte na aquisição e distribuiçao de seringas, agulhas e EPI nas regiões de saúde e município;
- Capacitar os profissionais de saúde envolvidos na vacinação da Covid-19;
- Distribuir as vacinas para os municípios ou macrorregiões de saúde;
- Alimentar os sistemas de monitoramento e controle dos dados relativos às vacinas e aos usuários;
- Realizar os registros de movimentação dos estoques das vacinas para Covid-19;
- Manter as vacinas em local e ambiente adequados, de modo a garantir o acondicionamento em temperatura de acordo com as recomendações do fabricante; e
- Avaliar a eficácia, a segurança e o impacto da campanha de vacinação no estado.

Município

- Organizar o fluxo de distribuição e aplicação das vacinas;
- Disponibilizar profissionais de saúde capacitados para realizar a aplicação das vacinas de forma segura;
- Alimentar os sistemas de monitoramento e controle dos dados relativos às vacinas e aos usuários;
- Realizar os registros de movimentação dos estoques das vacinas para Covid - 19; e
- Avaliar a eficácia, segurança e impacto da campnha de vacinação no município.

BRASIL IMUNIZADO
SOMOS UMA SÓ NAÇÃO

8. REFERÊNCIAS

COSTA, Gisele Marques Martins; CHAVES, Marli Aparecida (org.). **IMUNIZA GOIATUBA: Plano de operacionalização para a vacinação contra a COVID-19 no município de Goiatuba**. Goiás, janeiro de 2021.

BRASIL. Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID -19. Ministério da Saúde. Brasília, dezembro,2020;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília, 2014. 176 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília, 2017. 136 p